



Regras da propaganda eleitoral gratuita

Unidade Eleitoral: LARANJAL DO JARI - AP

Período da propaganda: 26/08/2016 a 29/09/2016

Cargo	Dia	Tempo	Horário		Divisão de tempo (hh:mm:ss)	
	Semana	minutos	Rádio	Televisão	Igualitário (10%)	Proporcional (90%)
Prefeito	Segunda	00:10:00	07:00:00 às 07:10:00	13:00:00 às 13:10:00	00:01:00	00:09:00
	a		e	e		
	Sábado		12:00:00 às 12:10:00	20:30:00 às 20:40:00		

INSERÇÕES (Prefeito)	Diário (inclusive aos domingos)	42 min/dia	05h00 às 11h00, 11h00 às 18h00 e 18h00 às 24h00	00:04:12	00:37:48
			(28 inserções/bloco)		
INSERÇÕES (Vereador)	Diário (inclusive aos domingos)	28 min/dia	05h00 às 11h00, 11h00 às 18h00 e 18h00 às 24h00	00:02:48	00:25:12
			(18 ou 19 inserções/bloco alternadamente)		

Observações:

Divisão do tempo entre os partidos/coligações que tenham candidato concorrendo para cada cargo, de acordo com seleção de participação indicada pela Justiça Eleitoral, no Sistema de Horário Eleitoral.

Critério de divisão: 10% igualitário e 90% proporcionais de acordo com a representatividade na Câmara dos Deputados, tomando como base a data da posse.

Para os cargos majoritários, o tempo proporcional será calculado pela soma dos representantes dos seis maiores partidos que integrem a coligação.

As inserções são distribuídas com o tamanho padrão de 30 segundos, podendo o partido ou coligação agrupá-las em inserções de 60 segundos nos blocos em que possuir mais de uma inserção.